

# AVISO

## Concurso de Contratação de Escola

### Ano letivo de 2023/2024

#### Subgrupos de Recrutamento M08 - Fagote, M33 - Alemão e M34 - Italiano

#### da Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro, na sua versão atual

Em cumprimento do disposto nos n.º 14 e n.º 15 do “Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança”, a que se refere o Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, e também o disposto no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, procede-se à abertura do concurso de contratação de escola para satisfação de necessidades temporárias de docência nos cursos de Música (Grupos de recrutamento M, da Portaria n.º 693/98, de 3 de Setembro, e as que decorram de atualização legislativa) lecionados no Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, nos seguintes termos:

1. Podem constituir-se opositores ao concurso de contratação de escola os docentes que, na presente data, possuam qualificação profissional para a docência no respetivo grupo/subgrupo de recrutamento e preencham os demais requisitos previstos no artigo 22.º do ECD (1.ª prioridade).
2. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados nos termos do número anterior, é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado no Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março (2.ª prioridade).
3. O presente concurso de contratação de escola é realizado através de uma aplicação eletrónica disponibilizada para o efeito pela DGAE (plataforma SIGRHE).
4. Será celebrado, com os docentes selecionados para preenchimento de cada um dos horários constantes do presente aviso, um contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
5. O contrato de trabalho a termo resolutivo atrás referido produz efeitos a partir do 1.º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação e tem a duração máxima até ao final do ano escolar, incluindo período de férias.
6. O local de trabalho dos docentes contratados será a sede do Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado e demais locais em que decorram as atividades letivas da Escola, como por exemplo, as escolas e entidades com as quais o Conservatório venha a celebrar protocolos de articulação educativa.
7. Os docentes selecionados desempenharão as funções para as quais se encontram habilitados, e quaisquer outras que lhes sejam atribuídas de acordo com as normas em vigor.
8. São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente:

- a) *A avaliação curricular, que vale 60%;*
- b) *A entrevista, que vale 40%.*

9. A avaliação curricular terá em conta, nomeadamente, os seguintes aspetos:

- a) *Experiência profissional;*
- b) *Habilitações e formação complementar;*
- c) *Classificação profissional;*
- d) *Desempenho artístico em ambiente performativo profissional*

10. Os critérios e subcritérios de seleção e respetivas ponderações, específicos de cada grupo/subgrupo/disciplina são, quer para a *Avaliação Curricular*, quer para a *Entrevista*, os indicados nas condições específicas constantes na secção dos **anexos I e II** (\*), que, para todos os efeitos, se consideram partes integrantes do presente Aviso.

11. A candidatura é instruída com: 1) o *curriculum vitae* (**máximo de 3 páginas A4**), 2) o registo criminal atualizado, 3) a declaração de robustez física, perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis ao exercício da função e 4) o comprovativo da vacinação obrigatória.

12. Do curriculum vitae dos opositores ao concurso deverão constar todos os documentos que atestem a veracidade do ali declarado, entre os quais: a identificação do candidato (nome completo, nº BI/CC, nº NIF) e contactos, identificação do(s) horário(s) ao qual se candidata, comprovativos das habilitações com as respetivas classificações, comprovativos de tempo de serviço devidamente certificado e experiência profissional contabilizados em dias, bem como todos os documentos comprovativos que permitam a verificação dos requisitos e aplicação dos critérios de seleção.

13. Todos os documentos remetidos por via eletrónica deverão fazer parte de um **único** ficheiro em **formato .pdf**, devendo:

- a) reproduzir com exatidão os documentos originais;
- b) conter indicação do item a que respeitam - índice (p. ex. formação complementar, atividade artística, etc.).

14. **Não serão considerados quaisquer documentos** em formato de imagem (jpeg, tif, etc.), documentos pouco legíveis e/ou que suscitem dúvidas, ou qualquer outro formato de documento para além do **PDF** (.docx, .pages, etc.).

15. A documentação acima referida deverá ser remetida para o endereço eletrónico **contratacao.escola2023@conservatoriodeloule.pt** até à data-limite do concurso (indicada na plataforma SIGRHE, até às 23h59), devendo o assunto do email mencionar, por esta ordem: 1) o grupo/subgrupo a que se candidata; 2) o número do horário; o 3) nome do candidato (Ex.: M23 Horário9 John Doe).

16. A prova prática de aptidão técnica e pedagógica (quando existente) e a entrevista serão realizadas de acordo com o calendário estabelecido, não havendo lugar à sua remarcação.



17. As convocatórias dos procedimentos acima referidos serão publicadas na página eletrónica do Conservatório, [www.conservatoriodeloule.pt](http://www.conservatoriodeloule.pt), e afixadas nos locais de estilo da escola, não havendo lugar a prestação de informações por correio eletrónico.
18. Nos termos da Lei, a falta de envio dos documentos comprovativos dentro do prazo estabelecido para o email indicado no presente aviso e/ou a não comparência à prova prática de aptidão técnica e pedagógica e/ou à entrevista, constituem motivo de exclusão do concurso. A candidatura a um ou mais destes horários pressupõe o conhecimento e cumprimento das normas e critérios constantes deste Aviso.
19. Os candidatos opositores a vários horários apenas realizam uma entrevista por secção, tendo-se como referência de “secção” cada um dos anexos III, IV e V.
20. Para efeitos de desempate são estabelecidos os seguintes critérios:
- a) Classificação da *Entrevista*;
  - b) Tempo de serviço em dias;
  - c) Classificação profissional;
  - d) Classificação académica (apenas nos casos referentes ao n.º 2 do presente aviso)
21. A classificação final a atribuir a cada candidato, numa escala de 0 a 100, resulta da soma das classificações atribuídas em cada um dos critérios gerais de avaliação (avaliação curricular + entrevista).
22. Para efeitos de constituição da Lista Seriada dos Candidatos, podem não ser considerados os que obtiverem pontuação inferior a 50% (conforme estabelecido no ponto anterior).
23. **Horários a concurso:**

Número do horário (SIGRHE)	Grupo/subgrupo de recrutamento	Número de horas
18	M08 - Fagote	13 H
19	M33 - Alemão	02 H
20	M34 - Italiano	02 H

Loulé, 15 de agosto de 2023

O Diretor do Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado

---

\* ANEXO I

**CrITÉrios e subcrITÉrios de seleÇão e respetivas ponderaÇões**

**Grupo de Instrumento, Subgrupo Fagote, Código M08**

<b>Avaliação Curricular</b>		
<p>1) <b>Habilitações</b> (até ao máximo de 10 pontos)</p> <p>a) Licenciado profissionalizado – 10 pontos;  b) Não licenciado profissionalizado – 8 pontos;  c) Licenciado não profissionalizado (*) – 6 pontos;  d) Não licenciado não profissionalizado (*) – 2 pontos;  (*) n.º 2 do aviso de concurso</p> <p>2) <b>Classificação profissional (**)</b> (até ao máximo de 5 pontos)</p> <p>a) 0,25 por valor até um máximo de 5 pontos;  (**) ou classificação académica nas situações a que se refere o n.º 2 do aviso de concurso</p> <p>3) <b>Formação complementar</b> (até ao máximo de 10 pontos)</p> <p>a) <u>Estudos superiores complementares</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Doutoramento, reconhecido, em performance no subgrupo de recrutamento 8 pontos</li> <li>• Mestrado, reconhecido, em performance no subgrupo de recrutamento 5 pontos</li> <li>• Licenciatura, reconhecida, em áreas afins <i>complementares</i> do EAE de Música (excluindo a licenciatura no grupo/subgrupo a que se candidata) 2 pontos por grau académico, até ao máximo de 4 pontos</li> </ul> <p>b) <u>Formação creditada pelo CCPFC, entre 2022 e 2023</u> – 1,0 pontos por crédito (25 horas) até ao máximo de 2 pontos.</p>	<b>25%</b>	<b>TOTAL</b>
<p>4) <b>Experiência profissional</b></p> <p>a) <u>Tempo de serviço docente certificado no subgrupo</u>, prestado até 31/08/2021 (até ao máximo de 15 pontos)</p> <p>i. 0,375 pontos por cada ano completo de serviço (40 anos máx.)</p> <p>b) <u>Atividades artísticas</u> (até ao máximo de 15 pontos)</p> <p>i. <i>Concertos em contexto profissional</i>, em recinto de concerto, no subgrupo, certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2020 – 1,0 pontos/concerto, até ao máximo de 10 pontos;</p> <p>ii. <i>Workshops, “masterclasses” e concursos</i>, na qualidade de formador ou jurado, no subgrupo, certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2020 – 0,5 pontos cada, até ao máximo de 2,5 pontos;</p> <p>iii. <i>Participação em projetos artísticos /atividades artísticas desenvolvidos em contexto escolar</i> (excetuando audições escolares), certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2020 – 0,5 pontos cada, até ao máximo de 2,5 pontos.</p> <p>c) <u>Realização, como orador ou formador, de Palestras, Conferências e/ou Seminários</u>, relacionadas com o subgrupo a que se candidata, posteriores a 1/09/2020 (até ao máximo de 5 pontos)</p> <p>i. 0,5 pontos por cada ação devidamente certificado pela entidade organizadora.</p>	<b>35%</b>	<b>60%</b>

Entrevista de Avaliação de Competências <sup>a)</sup>		
1 – Apresentação da planificação de uma aula (o cenário hipotético da aula deverá ser definido e identificado pelo candidato, tendo em consideração o grupo/subgrupo a que se candidata) – até o máximo de 100 pontos.	5%	40%
2 – Resposta a questões práticas de didática da disciplina e aplicação pedagógica de conteúdos – até ao máximo de 100 pontos.	20%	
3 – Conhecimento de aspetos relevantes do Projeto Educativo do CML – FR bem como de toda a documentação estruturante – até ao máximo de 100 pontos.	5%	
4 – Apresentação de <b>dois projetos</b> relevantes – poderá ser apresentado um projeto referente à alínea a) e outro relativo à alínea b) ou então dois projetos referentes à alínea b) – até ao máximo de 100 pontos.  a) Um projeto que já tenha realizado e que considere importante dar continuidade / trazer para o CML – FR; b) Um(dois) projeto(s) original que pretenda realizar no âmbito do Projeto Educativo do CML – FR sendo que um deles, obrigatoriamente, deverá envolver a disciplina que pretende lecionar.  Nota: A valorização deste item terá em conta a originalidade dos dois projetos, a relevância para o grupo/subgrupo a que se candidata, a sua importância para o Projeto Educativo em vigor, o seu enquadramento no funcionamento do ensino público, a relevância para a comunidade educativa do CML – FR, a descrição no documento apresentado e a sua exposição/apresentação pelo candidato no momento da entrevista.	10%	

<sup>a)</sup> **Nota:**

- Os documentos supramencionados nos pontos 1 e 4 **devem também** ser remetidos por via eletrónica, através do endereço de email [contratacao.escola2023@conservatoriodeloule.pt](mailto:contratacao.escola2023@conservatoriodeloule.pt) (envio distinto do assinalado no número 17 do Aviso de Abertura) **com o mínimo de dois dias úteis de antecedência** relativamente à data da referida entrevista, devendo o assunto do email mencionar, por esta ordem: 1) o grupo/subgrupo a que se candidata; 2) o número do horário; o 3) nome do candidato; 4) a designação “Docs Entrevista” (Ex.: M08\_Horário18\_John Doe\_Docs Entrevista). O não cumprimento deste requisito poderá implicar a atribuição de 0 (zero) pontos – 0% nos números assinalados.

**\*\* ANEXO II**

**Critérios e subcritérios de seleção e respetivas ponderações**

**Grupo das línguas, Subgrupos Alemão e Italiano, Códigos M33 e M34**

<b>Avaliação Curricular</b>		
<p>1) <b>Habilitações</b> (até ao máximo de 10 pontos)</p> <p>a) Licenciado profissionalizado – 10 pontos;  b) Não licenciado profissionalizado – 8 pontos;  c) Licenciado não profissionalizado (*) – 6 pontos;  d) Não licenciado não profissionalizado (*) – 2 pontos;  (*) n.º 2 do aviso de concurso</p> <p>2) <b>Classificação profissional (**)</b> (até ao máximo de 5 pontos)</p> <p>a) 0,25 por valor até um máximo de 5 pontos;  (**) ou classificação académica nas situações a que se refere o n.º 2 do aviso de concurso</p> <p>3) <b>Formação complementar</b> (até ao máximo de 10 pontos)</p> <p>a) <u>Estudos superiores complementares</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Doutoramento, reconhecido, na área do grupo de recrutamento 8 pontos</li> <li>● Mestrado, reconhecido, na área do grupo de recrutamento 5 pontos</li> <li>● Licenciatura, reconhecida, em áreas afins <i>complementares</i> ao curso de línguas (excluindo a licenciatura no grupo/subgrupo a que se candidata) 2 pontos por grau académico, até ao máximo de 4 pontos</li> </ul> <p>b) <u>Formação creditada pelo CCPFC, entre 2022 e 2023</u> – 1,0 pontos por crédito (25 horas) até ao máximo de 2 pontos.</p>	<b>25%</b>	<b>TOTAL</b>
<p>4) <b>Experiência profissional</b></p> <p>a) <u>Tempo de serviço docente certificado no grupo</u>, prestado até 31/08/2021 (até ao máximo de 30 pontos)</p> <p>i. 1 ponto por cada ano completo de serviço</p> <p>5) <u>Realização, como orador ou formador, de Palestras, Conferências e/ou Seminários, relacionadas com o Grupo/subgrupo a que se candidata, posteriores a 1/09/2019</u> (até ao máximo de 5 pontos)</p> <p>i. 0,5 pontos por ano letivo devidamente certificado pela entidade organizadora.</p>	<b>35%</b>	<b>60%</b>

**Entrevista de Avaliação de Competências <sup>a)</sup>**

<p>1 – Apresentação da planificação de uma aula (o cenário hipotético da aula deverá ser definido e identificado pelo candidato, tendo em consideração o grupo/subgrupo a que se candidata) – até o máximo de 100 pontos.</p>	5%	
---	----	--

2 – Resposta a questões práticas de didática da disciplina e aplicação pedagógica de conteúdos – até ao máximo de 100 pontos.	20%	<b>40%</b>
3 – Conhecimento de aspetos relevantes do Projeto Educativo do CML – FR bem como de toda a documentação estruturante – até ao máximo de 100 pontos.	5%	
<p>4 – Apresentação de <b>dois projetos</b> relevantes – poderá ser apresentado um projeto referente à alínea a) e outro relativo à alínea b) ou então dois projetos referentes à alínea b) – até ao máximo de 100 pontos.</p> <p>a) Um projeto que já tenha realizado e que considere importante dar continuidade / trazer para o CML – FR;</p> <p>b) Um(dois) projeto(s) original que pretenda realizar no âmbito do Projeto Educativo do CML – FR sendo que um deles, obrigatoriamente, deverá envolver a disciplina que pretende lecionar.</p> <p>Nota: A valorização deste item terá em conta a originalidade dos dois projetos, a relevância para o grupo/subgrupo a que se candidata, a sua importância para o Projeto Educativo em vigor, o seu enquadramento no funcionamento do ensino público, a relevância para a comunidade educativa do CML – FR, a descrição no documento apresentado e a sua exposição/apresentação pelo candidato no momento da entrevista.</p>	10%	

a) **Nota:**

- Os documentos supramencionados nos pontos 1 e 4 **devem também** ser remetidos por via eletrónica, através do endereço de email [contratacao.escola2023@conservatoriodeloule.pt](mailto:contratacao.escola2023@conservatoriodeloule.pt) (envio distinto do assinalado no número 17 do Aviso de Abertura) **com o mínimo de dois dias úteis de antecedência** relativamente à data da referida entrevista, explicitando o assunto do email o nome do candidato, grupo/subgrupo a que se candidata, o número do horário e a designação “Docs Entrevista” (Ex.: John Doe-M33-Horário19-Docs Entrevista). O não cumprimento deste requisito poderá implicar a atribuição de 0 (zero) pontos – 0% nos números assinalados.